

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Impacto Orçamentário e Financeiro

Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FARDAMENTO AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AOS AGENTE DE TRÂNSITO

ESPECIFICAÇÃO	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
DESPESA ANUAL	140.000,00	140.000,00	140.000,00
RCL	263.922.367,90	278.248.205,99	293.746.631,06
IMPACTO	0,05%	0,05%	0,05%

O presente impacto foi realizado a partir da proposta de concessão prevista no projeto de lei.

O custo anual para o exercício de 2023 foi estimado em R\$140.000,00.

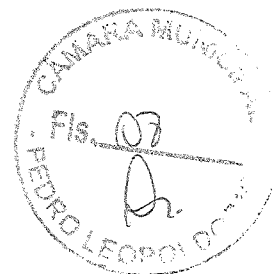
Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 foram projetadas apenas 01 (uma) parcela, visto que o projeto prevê o repasse único anual. O valor estimado para 2023 foi de R\$140.000,00 e para os exercícios de 2024 e 2025 foi mantido, pois o IGP-M, índice previsto para correção dos valores, aponta deflação para 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) foi projetada para 2023, no montante de R\$263.922.367,90, tomando-se por base a RCL de 2022 e aplicando a correção de 7,92% que representa a correção prevista de inflação (IPCA) e PIB para o exercício de 2023, conforme Boletim Focus do Banco Central. Para 2024 a correção da RCL prevista é de 5,43% e para 2025, 5,57%.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente concessão de benefício é despesa de caráter continuado, devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio, no exercício de início de vigência e nos dois subsequentes. Para o exercício de 2023 estes recursos deverão ser garantidos através fixação da despesa e/ou nos créditos previstos no Projeto de Lei.

Para os demais exercícios existe previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.




Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Declaração - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/2000 - Adequação Orçamentária

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que os recursos financeiros para as despesas decorrentes do objeto mencionado constam na lei orçamentária do exercício de 2023, e, com abertura de créditos adicionais devidamente autorizados, são suficientes para o empenhamento e posterior pagamento neste exercício, havendo, adequação orçamentária. Declaramos, ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois, enquadram-se em suas diretrizes, prioridades e metas.

Pedro Leopoldo, 05 de outubro de 2023


Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal


Iara de Souza Vieira
Secretária Municipal de Fazenda

am